

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.363, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO
SITUADO NO ASSENTAMENTO
SÃO JOSÉ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal, situada no Assentamento São José, zona rural do Município de Balsas, ora denominada de Escola Municipal São José, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO TAVARES DE LYRA**.

Art. 2º A placa indicativa do nome do referido logradouro público deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.**


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas